



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 25/04/2022
M^a DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANO
MAT 36495

Fátima Dourado

LEI Nº 3.179, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**DÁ O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À
CASA DE CULTURA VIVA DE MARACANAÚ, E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Roberto Soares Pessoa, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à Casa de Cultura Viva de Maracanaú, fundada em 12/10/1995, CNPJ: 09.265.297/0001.91, situada na Rua 24, nº 299-A, no bairro Jereissati 1, CEP: 61900-490, Maracanaú, Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 25 DE ABRIL DE 2022.


**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 123/2021, DE AUTORIA DO
VEREADOR EDÍZIO MOREIRA DA
SILVA.**